



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2012

Abre inscrições e define normas para o processo seletivo público destinado à seleção e contratação de membros do magistério a serem admitidos, em caráter temporário, para o ano letivo de 2013.

O Prefeito Municipal de Palhoça e a Secretária Municipal de Educação e Cultura tornam público que farão realizar processo seletivo para a contratação de membros do Magistério, admitidos em caráter temporário, para o ano letivo de 2013, que será regido pela Lei nº 3.683, de 09 de julho de 2012 e pelo presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade, Florianópolis-SC.

1.2 Os documentos e requerimentos relacionados ao presente processo seletivo, salvo expressa vedação do edital, poderão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento e horários estabelecidos abaixo:

Posto de Atendimento 1

FEPESE - Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Trindade – Florianópolis, SC.

Horário de atendimento - das 08h às 17h.

Posto de Atendimento 2

Prefeitura Municipal de Palhoça - Avenida Ilza T. Pagani, 80 Parque Residencial Pagani. Palhoça, SC.

Horário de atendimento – **A partir de 5/11/2012- Dias úteis, das 09h às 17h.**

1.3 Os documentos entregues não poderão ser substituídos e ou complementados após o término das inscrições.

- 1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.5 Ao se inscrever o candidato consente no acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente processo seletivo.
- 1.6 Todos os comunicados, editais e convocações relacionados ao presente processo seletivo serão publicados unicamente no sítio da Internet: <http://pmpseletivo2013.fepese.org.br>.
- 1.7 A prova escrita, para todos os cargos, será realizada no dia 2 de dezembro de 2012.

2. DOS CARGOS, CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO, DA FORMAÇÃO EXIGIDA, FUNÇÕES E DA REMUNERAÇÃO.

- 2.1 O Processo Seletivo destina-se a formação de **cadastro reserva** para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Especial e Professor Séries/Anos finais do Ensino Fundamental e EJA, que serão admitidos em caráter temporário para o ano letivo de 2013.
- 2.2 O contrato de trabalho dos professores admitidos em caráter temporário se extingue ao fim do ano letivo de 2013.
- 2.3 O candidato aprovado e classificado deverá apresentar, quando da convocação para a escolha de vagas, a seguinte documentação:
 - 1) Carteira de identidade;
 - 2) Título de eleitor;
 - 3) CPF;
 - 4) Certificados ou diplomas que comprovem a formação exigida;
 - 5) Se casado: Certidão de casamento;
 - 6) Se tiver filhos: Certidão de Nascimento dos filhos;
 - 7) Para os candidatos do sexo masculino: comprovação de regularidade com o serviço militar.
 - 8) Declaração dos cargos, empregos e funções públicas que exerce.
- 2.4 Os cargos objeto do presente processo seletivo, as exigências de escolaridade estão descritos na tabela abaixo:

2.4.1 Professor de Educação Infantil

Diploma ou certificado de conclusão do curso de Magistério, com habilitação em Educação Infantil e/ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.

2.4.2 Professor de Educação Especial

Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação ou Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia, com especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado.

2.4.3 Professor de Séries/ Anos iniciais do Ensino Fundamental

Diploma ou certificado de conclusão do curso de Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior com habilitação Ensino Fundamental

2.4.4 Professor de Séries/Anos finais do Ensino Fundamental e EJA

PROFESSOR DE ARTES

Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura em Artes.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

PROFESSOR DE LIBRAS

Diploma de curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua, ou Licenciatura, com proficiência e/ou especialização em Libras.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura Plena em Educação Física

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

~~Diploma ou certificado de conclusão de curso superior de graduação em licenciatura plena na área da educação e com habilitação específica em informática para atuação nas salas de Informática Pedagógica.~~ Diploma ou certificado de conclusão de curso superior de graduação em licenciatura plena na área da Educação*

PROFESSOR DE MÚSICA

Diploma ou certificado de conclusão do curso de licenciatura em Artes (ou Educação Artística) com habilitação em Música.

PROFESSOR DE ESPANHOL

Diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura em Letras Espanhol.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Geografia.

PROFESSOR DE HISTÓRIA
Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em História.
PROFESSOR DE INGLÊS
Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Inglês (Língua Inglesa) ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês (Língua Inglesa)
PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Matemática
PROFESSOR DE PORTUGUÊS
Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Português (Língua Nacional); Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Português (Língua Nacional).

2.5 São atribuições dos referidos cargos:

2.5.1 Atribuições do cargo de **Professor de Educação Especial:**

Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
 Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
 Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem.
 Zelar pela aprendizagem dos alunos.
 Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
 Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento.
 Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
 Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
 Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
 Buscar aperfeiçoar-se constantemente.
 Zelar pelo patrimônio físico da escola;
 Zelar pela integridade dos alunos
 Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao Atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. , sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem;
 Participação no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs; e
 Participação no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino.
 Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

2.5.2 Atribuições do cargo de **Professor de Educação Infantil**

Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
 Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
 Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem.
 Zelar pela aprendizagem dos alunos.
 Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
 Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento.
 Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
 Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
 Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
 Buscar aperfeiçoar-se constantemente.
 Zelar pelo patrimônio físico da escola;

Zelar pela integridade dos alunos

Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao Atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. , sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem;

Participação no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs; e

Participação no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino.

Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

2.5.3 São atribuições do cargo de **Professor Séries Anos Iniciais** do Ensino Fundamental e EJA:

Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem.

Zelar pela aprendizagem dos alunos.

Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento.

Ministrar os dias letivos e às horas-aula estabelecidos.

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.

Buscar aperfeiçoar-se constantemente.

Zelar pelo patrimônio físico da escola;

Zelar pela integridade dos alunos

Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao Atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. , sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem;

Participação no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs; e

Participação no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino.

Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

2.5.4 São atribuições do cargo de **Professor Séries/Anos finais** do Ensino Fundamental e EJA:

Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem.

Zelar pela aprendizagem dos alunos.

Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento.

Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.

Buscar aperfeiçoar-se constantemente.

Zelar pelo patrimônio físico da escola;

Zelar pela integridade dos alunos

Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao Atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. , sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem;

Participação no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs; e
 Participação no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino.
 Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

2.6 Da comprovação da formação exigida

2.6.1 Os candidatos deverão comprovar, quando convocados para a escolha de vaga, a formação mínima exigida pelo presente edital, com a apresentação de diploma devidamente registrado no órgão competente.

2.7 Dos candidatos que não possuem a formação exigida

2.7.1 Os candidatos que não possuem a formação mínima exigida poderão inscrever-se no processo seletivo, na qualidade de **não habilitados**, desde que sejam portadores de diploma de curso de ensino médio, com remuneração compatível à formação.

2.8 Remuneração mensal.

2.8.1 O vencimento mensal dos professores contratados está previsto na Lei nº 3.683, de 09 de julho de 2012, conforme tabela atualizada:

TABELA DE VENCIMENTOS MENSAIS		
HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$
2º Grau com Magistério	5 horas semanais	181,38
2º Grau com Magistério	10 horas semanais	362,75
2º Grau com Magistério	15 horas semanais	544,13
2º Grau com Magistério	20 horas semanais	725,50
2º Grau com Magistério	25 horas semanais	906,88
2º Grau com Magistério	30 horas semanais	1.088,25
2º Grau com Magistério	35 horas semanais	1.269,63
2º Grau com Magistério	40 horas semanais	1.451,00
3º Grau com Pedagogia ou Licenciatura Plena	5 horas semanais	181,38
3º Grau com Pedagogia ou Licenciatura Plena	10 horas semanais	362,75
3º Grau com Pedagogia ou Licenciatura Plena	15 horas semanais	544,13
3º Grau com Pedagogia ou Licenciatura Plena	20 horas semanais	725,50
3º Grau com Pedagogia ou Licenciatura Plena	25 horas semanais	906,88
3º Grau com Pedagogia ou Licenciatura Plena	30 horas semanais	1.088,25
3º Grau com Pedagogia ou Licenciatura Plena	35 horas semanais	1.269,63
3º Grau com Pedagogia ou Licenciatura Plena	40 horas semanais	1.451,00

2.8.2 O vencimento mensal dos professores será acrescido da gratificação de regência de classe, quando couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
- 3.2 A inscrição somente poderá ser feita pela INTERNET, no período das 12h do dia 1º de novembro de 2012 às 16 horas do dia 20 de novembro de 2012.
- 3.3 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.
- 3.4 O candidato poderá se inscrever unicamente em um cargo.
- 3.5 Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
- a) **Acessar** o site do concurso: <http://pmpseletivo2013.fepese.org.br>;
 - b) **Ler** e concordar com todas as disposições do presente edital, verificando se possui a escolaridade e ou formação mínima exigida;
 - c) **Optar**, conforme a sua formação, pela inscrição como **HABILITADO** (se possuir a formação exigida e preencher as demais condições do edital) ou como **NÃO HABILITADO** (se não possuir a formação exigida, mas preencher as demais condições do edital);
 - d) **Preencher** integralmente o Requerimento de Inscrição;
 - e) **Conferir** atentamente os dados informados, estando ciente de que não poderá modificá-los em nenhuma hipótese;
 - f) Após conferência, **enviar** o Requerimento de Inscrição via Internet, seguindo as instruções, imprimindo uma cópia que deve ser mantida em seu poder;
 - g) **Imprimir** o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o seu **pagamento**, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou via Internet (home banking), preferencialmente no Banco do Brasil S.A, até o último dia de inscrições.
- 3.6 Os candidatos sem acesso à Internet poderão dispor de equipamentos e ter ajuda de pessoal treinado para orientar a sua inscrição, em um dos POSTOS DE ATENDIMENTO indicados no presente edital.
- 3.7 O atendimento aos interessados é limitado à disponibilização de equipamentos e orientação do seu uso, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição. Em determinados horários e nos últimos dias de inscrição poderá haver a formação de filas.
- 3.8 O candidato portador de deficiência que tiver dificuldade para efetuar a sua inscrição deverá entrar em contato com a FEPESE, até as 16 horas do dia 14 de novembro de 2012 e solicitar ajuda de profissional especializado.
- 3.9 Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada a última inscrição feita, desde que o pagamento da respectiva taxa tenha sido efetivado.

- 3.10 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico <http://pmpseletivo2013.fepese.org.br>.
- 3.11 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.12 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.13 Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.14 A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou por meio de fac-símile. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.15 Não serão aceitos pedidos de alterações dos dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita, até o último dia de inscrições à FEPESE e, após esse período, à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Palhoça.
- 3.16 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Palhoça não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
- 3.17 O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído.
- 3.18 Os candidatos que desejarem condições especiais para a realização da prova devem assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e relacionar as condições que julgarem necessárias.
- 3.19 A candidata que desejar amamentar, além de requerer condição especial para realizar a prova, deverá comparecer ao local com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
- 3.20 As pessoas que desejarem usufruir do disposto na Lei Nº. 3.044, de 01 de julho de 2009 deverão protocolar em um dos Postos de Atendimento aos Candidatos, requerimento do benefício até o dia **12 de novembro 2012**, anexando a comprovação exigida.
- 3.21 Os candidatos que desejarem obter o benefício de isenção da taxa de inscrição para os doadores de sangue, nos termos da Lei 2.013, de 6 de abril de 2005, deverão entregar pessoalmente, por procurador em um dos postos de atendimento que constam no presente edital, até o dia **12 de novembro 2012**, os documentos exigidos na referida lei, acompanhados de cópia do requerimento de inscrição.

- 3.22 A FEPESE publicará, no site do concurso: <http://pmpseletivo2013.fepese.org.br>, na data provável de **14 de novembro de 2012**, o deferimento dos requerimentos dos candidatos.
- 3.23 Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos deverão, para ter a sua inscrição homologada, efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição conforme disposto nas normas do edital.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 É assegurada ao candidato portador de deficiência a inscrição no presente processo seletivo, desde que a sua deficiência seja compatível com o exercício do cargo para o qual se inscrever.
- 4.2 Nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 096 de 15 de dezembro de 2010, são reservadas 10% das vagas que forem preenchidas às pessoas portadoras de deficiência.
- 4.3 Será convocado 1 (um) candidato inscrito para as vagas reservadas aos portadores de deficiência a cada 9 (nove) candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 4.4 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Estadual 12.870/2004 e suas alterações.
- 4.5 Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar sua condição no item específico da Ficha de Inscrição.
- 4.6 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverão entregar pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, no Protocolo da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Palhoça, até o último dia de inscrições os seguintes documentos:
1. Cópia do comprovante de inscrição.
 2. Laudo médico especificando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID -, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.7 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que deixarem de atender, no prazo determinado todas as determinações do edital, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.
- 4.8 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que forem convocados, deverão se submeter a avaliação da sua condição de deficiente pela

Perícia Médica Oficial do Município e se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.

A convocação para avaliação da condição de deficiente será feita pela Prefeitura Municipal de Palhoça.

- 4.9 Será excluído do processo seletivo o candidato aprovado para uma das vagas reservadas aos portadores de deficiência que:
- A) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município;
 - B) Cujas deficiência informada no Requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.
- 4.10 O candidato com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo de todas as provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.11 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados no sítio do Processo Seletivo <http://pmpseletivo2013.fepese.org.br>, na data provável de **22 de novembro 2012**.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas de caráter unicamente classificatório:
- Primeira etapa:** Prova escrita com questões objetivas;
 - Segunda etapa:** Prova de títulos.

7. DA PROVA ESCRITA

- 7.1 A prova escrita será realizada no dia **2 de dezembro 2012**, com a duração de **3 (três) horas** em locais que serão divulgados no sítio do Processo Seletivo: <http://pmpseletivo2013.fepese.org.br>, na data provável de **27 de novembro de 2012**.
- 7.2 A realização da prova seguirá o cronograma constante do quadro abaixo:

EVENTO	HORÁRIO
1. Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	14h20

2. Fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso a partir deste horário).	15h00
3. Abertura dos envelopes e distribuição das provas.	15h00
3. Início da resolução da prova.	15h10
4. Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	16h10
5. Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	18h10

- 7.3 A FEPESE poderá, por motivo de força maior, alterar a data e horário da prova, devendo comunicar a alteração através do sitio do processo seletivo na Internet.
- 7.4 A prova escrita terá 30 (trinta) questões objetivas com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, das quais uma única será a correta.
- 7.5 As questões da prova versarão sobre as seguintes áreas de conhecimento:

Área de Conhecimento	Número de questões	Valor por acerto	Valor total
Português	5	0,20	1,00
Temas atuais	5	0,20	1,00
Temas de Educação	10	0,30	3,00
Conhecimentos específicos da disciplina	10	0,50	5,00
Total	30		10,00

- 7.6 Os programas sobre os quais a prova escrita será elaborada encontram-se em anexo a este Edital.
- 7.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos pelo edital, munido de documento de original de identificação e de caneta esferográfica feita com material transparente, com tinta de cor azul ou preta.
- 7.8 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 7.9 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 7.10 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

- 7.11 Não será permitido, sob qualquer alegação, o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada ou que não apresentar a devida identificação.
- 7.12 O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado:
- Caderno de provas e cartão resposta;
 - Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
 - Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 - Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.
- 7.13 O candidato receberá para realizar a prova um caderno de questões e um cartão-resposta. Deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções, bem como a conferir se o caderno de questões corresponde à disciplina para a qual se candidatou, se contem todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.
- 7.14 O cartão resposta não será substituído por erro do candidato.
- 7.15 O candidato deverá transcrever para o cartão resposta, utilizando caneta de material transparente com tinta das cores azul ou preta, a alternativa correta de cada uma das questões.
- 7.16 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão resposta e não terão validade, quaisquer anotações feitas em qualquer outro local.
- 7.17 Será atribuída nota o (zero) à questão:
- Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
 - Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (is);
 - Com mais de uma opção de resposta assinalada;
 - Não assinalada no cartão de respostas;
 - Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- 7.18 Durante a prova não será permitido (a):
- A comunicação entre os candidatos;
 - A consulta a qualquer obra ou anotação;
 - O porte e ou uso de relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletro eletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura bem como o porte de qualquer tipo de armamento.
 - A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal;
 - Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada de acordo com as normas do edital.
- 7.19 Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de serem excluídos do processo seletivo.

- 7.20 A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, sendo atribuída nota zero à prova escrita e desconsiderados os títulos apresentados.
- 7.21 O candidato concorda que a FEPESE, para assegurar a segurança da prova, proceda a sua identificação fotográfica ou datiloscópica, bem como revista pessoal ou de seus pertences e varredura eletrônica em qualquer das dependências dos locais de prova.
- 7.22 Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de provas.
- 7.23 O candidato só poderá entregar a prova e o cartão resposta, ou deixar o local de prova mesmo que desistente ou excluído por qualquer razão, após 1 (uma) hora do seu início.
- 7.24 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.
- 7.25 A prova e o gabarito provisório serão divulgados, no horário provável de 19 horas do dia da sua realização, no site: <http://pmpseletivo2013.fepese.org.br>.
- 7.26 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.
- 7.27 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão de respostas, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

8 DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação de certificados e diplomas de cursos de aperfeiçoamento e atualização e ou cursos de pós-graduação, apresentados pelos candidatos, a saber:

CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E OU ATUALIZAÇÃO

TÍTULO	PONTOS POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma e ou certificado devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de histórico escolar de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação, com duração de 20 a 80 horas.	1	5	5
Diploma e ou certificado devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de histórico escolar de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação, com duração de 81 a 120 horas.	2	5	10
Diploma e ou certificado devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de histórico escolar de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização, na	3	5	15

disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação, com duração de 121 a 200 horas.			
Diploma e ou certificado, acompanhado de histórico escolar de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação, com duração superior a 200 horas.	4	5	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA			50

CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

TÍTULO	PONTOS POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização devidamente registrado no órgão competente na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação, acompanhado do respectivo histórico escolar.	20	1	20
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado devidamente registrado no órgão competente na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação, acompanhado do respectivo histórico escolar.	30	1	30
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado devidamente registrado no órgão competente na disciplina para a qual se inscreveu ou em Educação, acompanhado do respectivo histórico escolar.	50	1	50
PONTUAÇÃO MÁXIMA			50

- 8.1 Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar em um dos postos de atendimento até às 18 horas do último dia de inscrição, cópias xerográficas dos certificados e ou diplomas que pretende sejam avaliados, acompanhados dos respectivos históricos escolares e do Requerimento para a Prova de Títulos (Anexo 2).
- 8.2 Os certificados e diplomas de cursos de atualização e ou aperfeiçoamento realizados a partir de 1º de janeiro de 2009, emitidos de acordo com as normas legais por estabelecimentos de ensino devidamente autorizados ou por órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e registrados no órgão competente, acompanhados do respectivo histórico escolar.
- 8.3 Só serão avaliados os certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação emitidos de acordo com as normas legais por estabelecimentos de ensino autorizados pelo MEC e registrados no órgão competente.
- 8.4 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
- 8.5 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 8.6 O candidato declara que o documento apresentado é cópia fiel do documento original que se encontra em seu poder e que está ciente que a constatação de qualquer

irregularidade implicará no cancelamento da sua inscrição sem prejuízo das sanções legais.

- 8.7 O candidato cujo título for grafado com nome diferente do que consta na inscrição declara que é o legítimo portador de tal título e ou diploma e que a alteração havida na grafia do seu nome se deu por ato legal e ou decisão judicial. Está ciente que a Comissão Organizadora poderá solicitar a apresentação da documentação comprobatória da alteração no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) e que a sua não apresentação implicará na exclusão do candidato no processo seletivo sem prejuízo das sanções legais.

Não serão pontuados:

- a) Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e de acordo com as normas do edital, salvo disposto no item 8.9 para os cursos de pós-graduação concluídos em data posterior a 9 de outubro de 2011;
 - b) Os títulos não entregues no prazo e locais determinados;
 - c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na disciplina para a qual o candidato está inscrito ou na área de educação;
 - d) Diplomas ou certificados de cursos de atualização com duração inferior a 40 horas.
 - e) Títulos que excederem ao número previsto no quadro de pontuação;
 - f) Documentos que contenham qualquer rasura, não sejam perfeitamente legíveis ou sejam incompletos.
 - g) Os títulos que se constituírem requisito básico para o exercício do cargo.
- 8.8 Os candidatos que tenham concluído cursos de pós-graduação em data posterior a 1º de novembro de 2011, cujos diplomas não tenham sido confeccionados pela instituição de ensino, poderão entregar certidão emitida pelo programa de pós graduação declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia ou tese exigido, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso e no caso dos cursos de mestrado ou doutorado, que lhe foi outorgado o título correspondente, acompanhado de histórico escolar regularmente emitido.
- 8.9 Aos títulos apresentados, em número permitido e com a observância das normas fixadas no edital, serão atribuídas as pontuações descritas no item 8.1.
- 8.10 Os pontos correspondentes aos certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização serão computados até o máximo de 50 pontos.
- 8.11 Os pontos correspondentes aos certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação não serão computados cumulativamente, valendo unicamente o de maior valor.
- 8.12 O total de pontos obtidos pelo candidato será o somatório dos pontos correspondentes aos certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização e os pontos correspondentes aos certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação.
- 8.13 Caso o candidato apresente títulos em número excedente ao determinado serão avaliados os mais recentes.
- 8.14 A pontuação máxima na prova de títulos será de 100 (cem).

- 8.15 A nota da Prova de Títulos será a divisão do número de pontos obtidos, de acordo com a tabela do item 8.1, por cem (100), expressa em duas casas decimais sem arredondamento.
- 8.16 A nota da prova de títulos será somada à da prova escrita para a classificação do candidato.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A nota final do candidato será obtida com a soma da nota da prova escrita e da nota da prova de títulos.
- 9.2 Os candidatos serão classificados por área/disciplina, em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) decimais, sem arredondamento em duas listas:.
- a) Lista de classificação dos candidatos inscritos como habilitados;
 - b) Lista de classificação dos candidatos inscritos como não habilitados.
- 9.3 A classificação será feita de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, que deverão ser comprovadas exclusivamente quando da efetiva contratação.
- 9.4 Caso o candidato não comprove, quando da sua convocação as informações prestadas no Requerimento de Inscrição será excluído do processo seletivo.
- 9.5 Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 9.6 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
1. Maior nota na prova escrita;
 2. Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos da disciplina;
 3. Maior número de acertos nas questões de Temas de Educação;
 4. Maior número de acertos nas questões de Português;
 5. Maior idade.
- 9.7 Os portadores de deficiência integrarão lista de chamada especial.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação por disciplina/área, na medida das necessidades da Secretaria de Educação, convocando-se inicialmente os integrantes da lista de candidatos habilitados e ao término desta, os integrantes da lista de candidatos não habilitados.
- 10.2 A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência do Prefeito

Municipal e dentro da disponibilidade de vagas no decorrer do ano letivo, observada a ordem de classificação dos candidatos.

- 10.3 A escolha de vagas será feita pessoalmente pelo candidato classificado ou através de procurador com poderes específicos outorgados em procuração pública, em data e local que serão comunicados aos candidatos, na forma da lei.
- 10.4 Após a data da escolha de vagas, as próximas chamadas dos candidatos serão feitas obedecendo à ordem de classificação, através de uma única ligação telefônica e correio eletrônico, no prazo de 24hs para resposta, onde serão utilizados o(s) número(s) e endereço eletrônico informado(s) pelos candidatos no ato de inscrição.
- 10.5 Em caso de alteração de telefone e e-mail informados no ato de inscrição, o candidato deverá encaminhar requerimento à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Público junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicando sua disciplina, número de identidade e CPF.
- 10.6 O candidato a ser contratado no ato da escolha de vagas receberá a relação de documentos que deverão ser apresentados conforme agenda específica.
- 10.7 Os atos relacionados às convocações e contratações dos candidatos classificados são de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Palhoça.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Serão admitidos recursos do teor e gabarito das questões da prova escrita, do resultado da prova de títulos e do resultado final, que deverão ser interpostos **até às 18 horas do segundo dia subsequente** ao da divulgação dos eventos relacionados.
- 11.2 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
 1. Acessar o endereço eletrônico: <http://pmpseletivo2013.fepese.org.br> ;
 2. Clicar no link “RECURSOS”;
 3. Preencher “on line” o formulário de recurso e enviá-lo via Internet seguindo as instruções nele contidas. O requerimento deverá indicar com clareza, argumentos consistentes o objeto em que o candidato se julgar prejudicado.
- 11.3 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
- 11.4 No caso de erro na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.
- 11.5 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico <http://pmpseletivo2013.fepese.org.br/> .
- 11.6 Para tomar conhecimento da resposta ao seu requerimento o candidato deverá clicar no “link” “Recursos e Requerimentos” e informar o seu número de inscrição e CPF.

- 11.7 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 11.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.
- 11.9 10.8 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.
- 11.10 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Comissão Organizadora, em função de erro material, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior.

12 DO FORO

12.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Palhoça, SC.

13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1 Fica delegada competência à FEPESE para:

- a) Divulgar o Processo Seletivo;
- b) Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
- c) Deferir e indeferir as inscrições;
- d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita e de títulos;
- e) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo, no período de realização do mesmo,
- g) Divulgar o resultado final.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Os efeitos legais do processo de seleção entrarão em vigência a partir do início do ano letivo de 2013, encerrando-se ao seu término.
- 14.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
1. Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
 2. Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
 3. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 4. Portar e ou usar qualquer equipamento e ou material não permitido pelas normas editalícias.
 5. For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
 6. Recusar-se a proceder a autenticação datiloscópica do cartão resposta ou de outros documentos;
 7. Não atender a qualquer das normas de segurança descritas no presente edital.

8. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.
- 14.3 Será vedada a contratação para qualquer período do ano letivo de 2013, do candidato selecionado que for enquadrado em qualquer das seguintes situações:
1. Tiver sido dispensado por abandono de serviço;
 2. Tiver durante seu contrato 3 (três) ou mais faltas injustificadas;
 3. Tiver sido excluído por processo disciplinar;
 4. Tiver solicitado rescisão de contrato (desistência) antes do término do respectivo período, sem apresentação de pedido de dispensa com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, ou;
 5. Tiver aceito e escolhido vaga e não efetivar sua contratação.
 6. Estiver respondendo processo disciplinar.
- 14.4 **Após a escolha de vagas não haverá troca, permuta entre unidades de ensino.**

Palhoça, 30 de outubro 2012.

Ronério Heiderscheidt
Prefeito Municipal

JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

PROGRAMAS–DAS PROVAS

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/ DISCIPLINAS

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

TEMAS ATUAIS

Análise de assuntos relevantes e atuais de áreas do conhecimento, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, saúde, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

TEMAS DE EDUCAÇÃO

Interdisciplinaridade. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Aspectos Educacionais. Atualidades. O homem como sujeito histórico. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. Parâmetros curriculares nacionais. – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Educação infantil na perspectiva histórica; o papel social da educação infantil; educar e cuidar; a organização do tempo e do espaço na educação infantil; o brincar no espaço educativo; a documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação); princípios que fundamentam a prática na educação infantil: pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da criança; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Legislação Educacional; Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Diversidade. Políticas públicas para a educação especial e educação inclusiva. Conceito de deficiências. Condutas típicas e altas habilidades. Tecnologias acessivas.

PROFESSOR – SÉRIES/ ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização.

PROFESSOR ARTES

Histórico do Ensino de Arte; A Arte e a Educação; Objetivos e conteúdos do ensino de Arte; Teoria e prática em Arte; Competências e Habilidades a serem desenvolvidas em Arte; Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologia.

PROFESSOR CIÊNCIAS

Ciência e Tecnologia: A matéria e suas propriedades gerais e específicas. Diversidade de materiais. Substâncias e misturas. Transformações de matéria orgânica, de materiais e de substâncias. Recursos Naturais, a energia e os materiais elaborados. Os alimentos transgênicos e a inseminação artificial. História da Ciência. O Universo: O Sistema Solar. O Planeta Terra. Saúde e Qualidade de Vida: Influência da água e do ar na saúde. Substâncias Tóxicas. Alimentação equilibrada. Dietas. Desnutrição. Sexualidade e Reprodução Humana. Mudanças na adolescência. Drogas: lícitas e ilícitas. Agentes químicos das drogas. Os seres vivos no ambiente: Origem da vida, evolução dos seres vivos. Adaptação dos seres vivos.

PROFESSOR DE LIBRAS

Fundamentos e princípios da educação inclusiva. Inclusão escolar de alunos surdos. Legislação educacional que dispõe sobre a língua brasileira de sinais. Lei Federal nº 10.098/00, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Universais linguísticos e as línguas de sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da LIBRAS (fonologia, sintaxe, morfologia – incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática).

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da Educação Física; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções Pulmonares; O Sistema Cardiovascular; Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular; Músculo Esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades Físicas.

PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO

O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. O ser Humano e o fenômeno religioso: fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas; as tradições religiosas como elementos indissociáveis das culturas; religiões afro-brasileiras; o símbolo e o sagrado; o mito e o rito; os textos sagrados; a descrição das representações dos transcendentais nas tradições religiosas; síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo.

PROFESSOR INFORMÁTICA

O ensino de informática. Mídia-educação-cidadania; Dimensões de educar com, sobre, para e através dos meios; Práticas mídia-educativas como instrumento de aprendizagem e formas de cultura; Educação, tecnologia e sociedade; Apropriação crítica e criativa por intermédio das mídias; Tecnologia de informação e comunicação e fluência digital.

PROFESSOR MÚSICA

Ensino de Música: Cifras; Tablaturas; Partituras; Instrumentos Musicais; Técnicas para transposição melódica e harmônica. Músicas folclóricas, étnicas, populares e sua utilização em aula; música e cultura. Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologia.

PROFESSOR ESPANHOL

Aspectos didáticos para el desarrollo de las cuatro destrezas (leer, oír, escribir y hablar); aspectos didáticos para el desarrollo de las destrezas de comprensión: utilización de materiales audiovisuales en las clases; estrategias para análisis de texto: comprensión e interpretación; aspectos metodológicos de la enseñanza de español y el portugués; aspectos metodológicos de la enseñanza de español/LE en Brasil; enfoques contrastivos entre el español y el portugués; fenomenología del contacto portugués-español; variabilidad del español en el mundo: peculiaridades peninsulares y extra peninsulares.

Importante: As questões e alternativas de respostas da prova poderão ser redigidas em Língua Espanhola.

PROFESSOR GEOGRAFIA

Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos.

PROFESSOR HISTÓRIA

A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; a expansão marítima e o processo de colonização da América; reforma protestante; renascimento cultural; o iluminismo; a revolução industrial; a revolução francesa, conflitos mundiais do século XX; a escravidão e a resistência negra no Brasil; economia e sociedade do Brasil Colônia; o processo de independência do Brasil; as lutas internas do Primeiro Império; as questões internas e as lutas externas no segundo Império; a República Velha; A República Nova; os governos militares e a redemocratização; a História de Santa Catarina; o mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente.

PROFESSOR INGLÊS

Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “question tags”) “Phrasal verbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa.

Importante: As questões de Conhecimentos da Disciplina e respectivas alternativas, poderão ser formuladas em Língua Inglesa.

PROFESSOR MATEMÁTICA

A história da Matemática. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, fracionárias do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. Tratamento de informação.

PROFESSOR PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos: verbais, não verbais, informativos, publicitários e literários. Concepções de linguagem. Língua, fala e discurso. Variação linguística: emprego da língua formal e informal. Funções da linguagem. Textualidade: coesão e coerência. A intertextualidade na leitura e na produção de textos. Tipologia textual. Aspectos morfosintáticos e semânticos da língua: emprego das classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, ocorrência de crase, pontuação gramatical e estilística. A semântica e a estilística da frase: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Figuras de linguagem. Gêneros literários. Estrutura da narrativa: tempo, espaço, ação, personagens, foco narrativo e tipos de discurso: direto, indireto e indireto-livre. A linguagem poética.

AB 301012

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA/PROCESSO SELETIVO REQUERIMENTO - PROVA DE TÍTULOS

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo para contratação em caráter temporário de membros do magistério- o ano letivo de 2013, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados que declaro serem cópias autênticas dos documentos originais.

Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições das normas editalícias.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome			
Disciplina	Documento de Identidade	CPF	Número de inscrição

2. TÍTULOS APRESENTADOS

2.1. Certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na **disciplina para a qual estou inscrito ou em Educação**, acompanhado de Histórico Escolar:

TÍTULO	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CARGA HORÁRIA	DATA DE CONCLUSÃO	PONTUAÇÃO (*)
Duração de 20 a 80 horas.				
Duração de 81 a 120 horas.				
Duração de 121 a 200 horas.				
Duração superior a 200 horas.				

(*) Não escreva nesta coluna

3.2. Certificado ou diploma de curso de pós-graduação devidamente registrado no órgão competente, na disciplina para a qual estou **inscrito ou em Educação**, acompanhado de Histórico Escolar.

INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	TÍTULO RECEBIDO	PONTUAÇÃO (*)

Palhoça, ____ de _____ de 2012.

.....
Assinatura do Candidato